PARECER DA COMISSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 55/2022

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, ampliando o número de vagas dos cargos efetivos de Engenheiro Civil e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 de maio de 2022.

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Conforme Mensagem 41/2022 encaminhada à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa alterar a Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, ampliando de 06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas de cargos efetivos de Engenheiro Civil no Município.

A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras informou que a equipe atual não tem capacidade para atender a demanda do Município, considerando que o trabalho dos engenheiros não se resume apenas à realização de projetos para novas obras, mas também de constante acompanhamento das obras já existentes no Município, bem como aprovação de projetos e vistorias de novos loteamentos e prestações periódicas de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE. E ainda, faz parte da rotina dos Engenheiros Civis do Município a participação em diversas Comissões e Conselhos, como a Comissão da Primeira Infância; a Comissão de Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; o Comitê Municipal da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, o que demanda muito tempo e dedicação.

O Município conta com 04 (quatro) Engenheiros Civis para acompanhar 25 (vinte e cinco) obras em fase de elaboração de documentos para o processo licitatório e em fase

de execução, com a possibilidade ainda de início de mais 15 (quinze) obras até o final do ano. Assim, de acordo com a Secretaria, para atender a demanda atual do Município, faz-se necessária a contratação de mais 04 (quatro) Engenheiros Civis.

De acordo com a Lei nº 3.812, de 2012, existem 06 (seis) vagas para cargo efetivo de Engenheiro Civil e que, destas, apenas 04 (quatro) vagas estão ocupadas, faz se necessária a ampliação na referida Lei de 06 (seis) para 08 (oito) vagas, para que seja possível a contratação de mais 04 (quatro) engenheiros por meio de concurso público.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei 55/2022, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de maio de 2022.

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/05/2022 15:41:22 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2022.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb16/05/2022 15:43:25 -03:00

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/05/2022 15:46:20 -03:00